



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 255/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 126/2021**  
**CONTRATO Nº: 090/2022**

***4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022,***  
***QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE***  
***SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA SERQUIP***  
***TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.***

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da Matrícula Funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Decreto Municipal nº 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**, com sede à Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Bairro: Distrito Industrial, Montes Claros/MG, CEP: 39.404-005, Telefone: (31) 3303-2929, e-mail: comercialbh@serquipmg.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, neste ato representada por **GILSON ALMEIDA VILELA**, CPF nº XXX.557.106-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico SRP nº 126/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e o reajuste de 4,84 %<sup>1</sup> ao valor do Contrato, conforme INPC acumulado em 12 meses (dezembro/2023 a novembro/2024), nos termos do inciso XI do artigo 40 da Lei 8666/93.

<sup>1</sup> Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202411/c315/all/d/v2292%2021/,t+p+v,c315/resultado>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do Contrato nº 090/2022 por mais 12 meses, a partir de 01/06/2025 até 31/05/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 255/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 126/2021**  
**CONTRATO Nº: 090/2022**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Em virtude da prorrogação de vigência e reajuste de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 090/2022 que era de **R\$ 674.123,81** (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos), passará para o valor global de **R\$ 706.400,60** (setecentos e seis mil, quatrocentos reais e sessenta centavos). (Vide Memória de Cálculo na Planilha Anexo I).

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003.10.301.2049.2.162

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1092

MANUT. DO CENTRO ODONTOLÓGICO

02.033.003.10.301.2051.2.163

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1130

MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

02.033.005.10.302.2051.2.168

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1380

MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS

02.033.005.10.303.2051.2.175

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1483



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 255/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 126/2021**  
**CONTRATO Nº: 090/2022**

**MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

02.033.004.10.305.2001.2.177

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1185

**MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

02.033.005.10.302.2051.2.167

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1361

**MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO**

02.033.005.10.302.2051.2.165

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1307

**MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL**

02.033.005.10.302.2051.2.166

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1333

**MANUT. E FORTAL. VIG. AMB. EM SAÚDE E CONT. ZONÓSES**

02.033.004.10.305.2001.2.178

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1206

**CLAÚSULA QUINTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 255/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 126/2021**  
**CONTRATO Nº: 090/2022**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de maio de 2025.

**RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**  
Secretário Municipal de Saúde



Assinado de forma digital por GILSON  
ALMEIDA VILELA:29555710678

**GILSON ALMEIDA VILELA**  
Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 255/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 126/2021  
CONTRATO Nº: 090/2022

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>VALOR POR KG CONTRATO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL ANUAL CONTRATO</b>	<b>VALOR POR KG REAJUSTADO 3º ADITIVO</b>	<b>VALOR TOTAL POR ITEM REAJUSTADO 3º ADITIVO</b>	<b>VALOR POR KG REAJUSTADO 4º ADITIVO<sup>1</sup></b>	<b>VALOR TOTAL POR ITEM REAJUSTADO 4º ADITIVO</b>
<b>Grupo A</b>	<b>R\$ 6,64</b>	<b>63.000 KG</b>	<b>R\$ 7,31</b>	<b>R\$ 460.530,00</b>	<b>R\$ 7,66</b>	<b>R\$ 482.580,00</b>
<b>Grupo B</b>	<b>R\$ 6,64</b>	<b>9.179,4 KG</b>	<b>R\$ 7,31</b>	<b>R\$ 67.101,41</b>	<b>R\$ 7,66</b>	<b>R\$ 70.314,20</b>
<b>Grupo E</b>	<b>R\$ 6,64</b>	<b>20.040 KG</b>	<b>R\$ 7,31</b>	<b>R\$ 146.492,40</b>	<b>R\$ 7,66</b>	<b>R\$ 153.506,40</b>
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 706.400,60</b>

<sup>1</sup> Valores arredondados para duas casas decimais.